

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Sr. Gilberto Ulissys Bitencourt Xavier, brasileiro, natural de Igarapé-Miri/PA, Servidor Público, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, nomeado nos termos da Portaria 246/2022-GAB/PMI declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo n.º Nº 010/2023- SRP**, referente ao **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI-PA** e contratos n.º **010.6/2023/2024-PMI, 010.7/2023/2024-PMI, 010.8/2023/2024-PMI, 010.9/2023/2024-PMI, 010.10/2023/2024-PMI** originário do procedimento licitatório já identificado celebrado pela CONTRATANTE **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI** com as CONTRATADAS, **E MIRANDA PINHEIRO EPP 00.609.492/0001-17**, no Valor Global R\$ **12.770,09 (doze mil, setecentos e setenta reais e nove centavos)**, **J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES 17.142.432/0001-30**, no Valor Global R\$ **2.878,14 (dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e quatorze centavos)**, **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA 18.274.923/0001-05**, no valor global de R\$ **433,50 (quatrocentos e trinta e tres reais e cinquenta centavos)**, **SÃO BENEDITO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, CONSTRUTORA E ELETROS 14.098.166/0001-05**, no valor global de R\$ **1.995,86 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, **SEBASTIÃO Q. FERREIRA 07.137.759/0001-60**, no valor global de R\$ **999,29 (novecentos e noventa e nove mil e vinte e nove reais)**, e om base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o processo e contrato encontram-se:

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente as seguintes ressalvas:.....

() Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) a seguir:.....

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada,

Salvo melhor juízo,

Igarapé-Miri, 25 de março de 2024.

Gilberto Ulissys Bitencourt Xavier
Secretário Chefe da Controladoria geral
Portaria nº 246/2022/GAB/PMI